



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
CARMO DE MINAS - MG

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 020/2018, QUE  
ENTRE SI FAZEM O SAAE DE CARMO DE MINAS E A  
EMPRESA AVANA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado o SAAE, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas, entidade autárquica municipal de direito público da administração indireta criada pela Lei Complementar nº 1.734 de 18 de dezembro de 2008, inscrita no CNPJ sob o nº 10.624.592/0001-76, com sede a Rua Coronel Antônio Ribeiro, 186, centro, Carmo de Minas - MG, representado neste ato pelo Diretor Executivo, Sr. Sebastião Oliveira Junqueira Neto, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº 677.013.706-25 e no CREA/MG sob o nº 148.355/D-MG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa AVANA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - EPP, com endereço na Av. Odilon Gomes Assumpção, s/n, Lote 07 - Centro Industrial de Três Rios - Cantagalo, na cidade de Três Rios estado de Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.990.721/0001-06, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ajustam e contratam o fornecimento de produtos químicos necessários ao tratamento de água bruta para torná-la potável e material de laboratório para ser utilizado em análises microbiológicas de acordo com o Processo Licitatório nº 005/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 005/2018, estando vinculado ao Edital da referida Licitação e a proposta da licitante vencedora, mediante as seguintes cláusula e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos produtos abaixo relacionados, obedecendo todas as características impressas na proposta de preço apresentada no Processo Licitatório nº 005/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 005/2018, que faz parte integrante deste instrumento de contrato.

ITEM	UND	QTD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	MARCA	VALOR UN R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Kg.	4.000	HIPOCLORITO DE CÁLCIO 65% de cloro ativo apresentado em grânulos, máximo de 5% de insolúveis em água que atende as exigências NBR 11887 da ABNT, isento de soda caustica máximo de 0,05 % de ferro máximo de 0,5 de oxido metais pesados, Ph solúvel a 1% de 10,5 a 11,5, solubilidade em água de 180 mg/l,	Hypocal	12,49	49.960,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
Rua Coronel Antônio Ribeiro, 186 - Centro - Carmo de Minas - MG - CEP 37.472-000



			densidade de 0,7 g/cm <sup>3</sup> , em embalagens plásticas de polietileno de alta densidade com lacre de segurança na tampa, número do lote, data de fabricação, validade e procedência. <b>Entrega em baldes de 45 Kg</b>			
2	Kg.	300	HIPOCLORITO DE CÁLCIO , 65% de cloro ativo, em <u>pastilha prensada</u> máximo de 5 % de insolúveis em água que atende as exigências NBR 11887 da ABNT, isento de soda caustica máximo de 0,05 % de ferro máximo de 0,5 de óxido metais pesados pH solúvel a 1 % de 10.5 a 11.5 solubilidade em água de 180 mg/l, densidade de 0,7 g/cm <sup>3</sup> , em embalagens plásticas de polietileno de alta densidade com lacre de segurança na tampa, número do lote, data de fabricação, validade e procedência. <b>Entrega em baldes de 14 Kg</b>	Hypocal	14,90	4.497,00
3	Kg	10.000	Hidróxido de Cálcio Líquido em suspensão, tipo especial para tratamento da água de acordo com as seguintes especificações: 1. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: 1.1. Ca(OH) <sub>2</sub> - 19,00 a 20,00%; 1.2. CaCO <sub>3</sub> - 1,00% (máximo); 1.3. Teor de insolúveis em HCl/SiO <sub>2</sub> + RI - 0,05% (máximo); 1.4. Retido 200 mesh/insolúveis em água - 0,60% (máximo);  2. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: 2.1. Suspensão em 24h - 95,00% (mínimo); 2.2. Densidade - 1,10g/ml (aprox.); 2.3. Viscosidade copo Ford 04 mm - 12 a 16 segundos;  3. ANÁLISES ESPECÍFICAS/ CPP* 3.1. Dioxinas e furanos – isento; 3.2. Impurezas metálicas/metais pesados: em conformidade com a ABNT NBR N°. 15784/2009 e portaria do MS nº2914/2011; 3.3. Fluoreto: em conformidade com a ABNT NBR N°. 15784/2009 e portaria do MS nº2914/2011; 3.4. Radionuclídeos: em conformidade com a ABNT NBR N°. 15784/2009 e portaria do MS nº2914/2011;  *CIPP: concentração de impureza permissível por produto	Arco Iris	2,67	26.700,00

*felicitia*



4	Cx	06	Substrato Cromogênico ONG-MUG: Com resultados confirmativos para presença de coliformes totais e E. coli em 24 horas pelo desenvolvimento de coloração amarela e observação de fluorescência, sem necessidade da adição de outros reagentes para confirmação. Método aprovado pelo EPA e incluído no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater. Aprovado e registrado pelo Ministério da saúde (REG 25000.584-079/09-96). <b>Caixa c/ 100 Un.</b>	Idexx	1.100,00	6.600,00
5	Cx.	06	Frasco Esteril com pastilhas de tiosulfato de sódio 120 ml: Saco em polietileno transparente, aprovado pelo FDA - Contem tiosulfato ( 1x10 mg ) - Dimensoes :76 mm x 178 mm - Volume máximo : 200 ml - Volume útil : ate 150 ml ( com marcação em 100ml) - Certificado de esterilidade acompanha cada caixa - Esteril ( esterilização por irradiação gama ), descartável, com tarja branca para escrita e fechamento de arame. - Utilizado para coleta de amostra de água. <b>Caixa c/ 100 Un.</b>	Nasco	239,00	1.434,00
<b>TOTAL</b>						<b>89.191,00</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O objeto deste contrato será entregue ao SAAE, após a emissão da Autorização de Fornecimento, no prazo previamente estabelecido entre as partes.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato terá vigência a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018, ou ao encerrar-se a efetivação da entrega dos quantitativos dos produtos ora contratados e da liquidação da despesa contratada.

PARAGRAFO ÚNICO – As partes poderão prorrogar o prazo supracitado dentro dos limites legais da Lei 8.666/93, por acordo das partes, mediante Termo Aditivo.



#### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E PAGAMENTO

O contratante pagará ao contratado conforme proposta apresentada, para o fornecimento dos produtos requisitados, de acordo com os valores unitários demonstrado na cláusula primeira conforme previsto na proposta de preços apresentada no Processo Licitatório.

**O valor estimado do contrato é de R\$ 89.191,00 (Oitenta e nove mil, cento e noventa e um reais).**

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Os preços propostos são fixos e irreajustáveis pelo período do contrato, salvo mudanças que venham comprometer o equilíbrio econômico financeiro do contratado. Fato que deverá ser comprovado e justificado em termo aditivo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O pagamento será realizado após apresentação da nota fiscal, na Tesouraria do SAAE, acompanhada da liquidação aprovada pelo responsável pela execução deste instrumento a que se subordina o fornecimento, juntamente com o comprovante de regularidade Fiscal (INSS e FGTS), sem o que a documentação não será processada para pagamento.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta das dotações Orçamentárias: Funcional Programática: 17 – Saneamento; 17.512 – Saneamento Básico Urbano; 17.512.006 – Saneamento e Gestão Ambiental - 17.512.006.2.0083 – Desenvolvimento dos Serviços de Saneamento. Conta: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 – Constituem obrigações do contratante:

1.1- Solicitar, receber e conferir os produtos solicitado, verificando se a qualidade e quantidade dos mesmos;

1.2 – No caso de encontrar produto fora dos padrões estabelecidos na proposta de preços, notificar e devolver o mesmo a contratada;

1-3- Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos na cláusula quarta.

2 – Constituem obrigações do Contratado:

2.1 – Caberá ao contratado o fornecimento no prazo e condições previstos neste contrato de fornecimento;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
Rua Coronel Antônio Ribeiro, 186 – Centro – Carmo de Minas – MG – CEP 37.472-000

#### CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Carmo de Minas para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
Rua Coronel Antônio Ribeiro, 186 – Centro – Carmo de Minas – MG – CEP 37.472-000



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
CARMO DE MINAS - MG

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Carmo de Minas, 19 de fevereiro de 2018.

  
SAAE  
CONTRATANTE



AVANA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - EPP  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

NOME Glauber Almeida Ribeiro CPF 139.700.936-38

NOME Guarane de Freitas Gaioso CPF 125.218.386-80